



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 12/2008

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 08-011923, resolve:

1. Estabelecer novos valores para as bolsas de monitoria e de tutoria: tutor – valor de R\$300,00 (trezentos reais); monitor I – valor de R\$300,00 (trezentos reais); e monitor II – valor de R\$600,00 (seiscentos reais).

2. Revogar as disposições em contrário, em especial § 1º do artigo 18 da Resolução nº 5/2003-CEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 3 de outubro de 2008.

CARLOS SIGUEYUKI SEDIYAMA
Presidente do CONSU